



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração  
Gabinete

Memorando nº 464/2024/SECAD/GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 10/10/24 às: 12:28  
Assinatura

Camaragibe, 3 de outubro de 2024

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Resposta a pedido de esclarecimento no PL 76/2024 – Operacionalização do Programa de Estágio.**

Em resposta ao Memorando nº 527/2024-CPL, pelo qual essa Comissão encaminha **pedido de esclarecimento da empresa CIEE** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024<sup>1</sup> e solicita providências em razão da competência, considerando a *suspensão "SINE DIE" da sessão* face a necessidade de alterações no Termo de Referência, a SECAD-Gab tem a dizer o que segue.

Preliminarmente, justifica-se a extemporaneidade desta resposta considerando que, apesar do prazo regulamentar de cinco dias úteis ter sido ultrapassado, *não há prejuízo ao andamento do certame, isso porque a impugnação apresentada previamente já resultou na suspensão do processo licitatório para alteração do Termo de Referência*. O efeito gerado pelo pedido de esclarecimento seria idêntico, ou seja, a suspensão e republicação, tornando o lapso temporal inócuo para o resultado prático.

Pois bem.

Como já apontado, insurgiu-se a empresa CIEE em sede de impugnação solicitando modificação do item 14.4.1, alínea "b", do Edital, sendo admitido<sup>2</sup> seu pedido com a suspensão da sessão para alteração da exigência de atuação "em todo território nacional, de forma única e integrada", já removida do Termo de Referência por quem de competência no setor técnico da contratação.

<sup>1</sup> Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE.**

<sup>2</sup> <https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/e9f331b37f92454a93609ac67df260bc.pdf>



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração  
Gabinete

Partindo para o mérito do pedido de esclarecimento, vê-se que se debruça em relação aos pontos:

- a) Item 13.3. do Edital – Exigência de apresentação de Folders, destacando ser *injustificada a necessidade de tal exigência* pois que não haveria produto físico a ser demonstrado por meio de tais documentos;
- b) Item 13.7. do Edital – Desoneração do ICMS, questionando se *há a necessidade de indicação da respectiva isenção/desoneração de ICMS, requerendo a disponibilização de modelo de proposta de preços para perfeito atendimento aos requisitos previstos no Edital e no Termo de Referência;*
- c) Divergências entre o objeto licitado e o Termo de Referência, alegando que *haveria uma enorme contradição no instrumento convocatório na relação entre os serviços requeridos e suas especificações técnicas.*

No que diz respeito aos pontos *a* e *b*, vê-se tratar de questões editalícias, razão pela qual a resposta sobre sua pertinência ou não deve ser dada pela Comissão de Licitação, responsável pela elaboração do instrumento convocatório, sendo o departamento competente para tal esclarecimento.

**Já em relação à solicitação de disponibilização de um modelo de proposta de preços, temos que é desnecessária pois o Termo de Referência e o Edital já estabelecem critérios claros para a formulação das propostas.** Os licitantes devem seguir os requisitos estipulados nos documentos que disciplinam a licitação, sem a necessidade de um modelo específico, sendo a flexibilidade na elaboração da proposta algo inerente ao processo licitatório, respeitadas as condições definidas.

Quanto às supostas divergências entre o objeto licitado e o Termo de Referência, esclarecemos que os serviços previstos estão plenamente alinhados ao objetivo da licitação já que a execução de todas as etapas necessárias para a operacionalização do programa de bolsa estágio da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE passa por uma disponibilização de plataforma web que viabilize os processos de Recrutamento, Seleção, Contratação e Acompanhamento dos estagiários.



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração  
Gabinete

Ou seja, a centralidade da contratação está na execução das atividades relacionadas ao programa, não na obtenção do software em si, que servirá apenas como uma ferramenta de apoio a viabilizar o processo de forma mais eficiente. Portanto, o uso de um sistema é apenas um **meio para facilitar a operacionalização**, e não o objeto principal da licitação. São, portanto, questões distintas: o objetivo é garantir a boa execução do programa de estágio, utilizando-se de ferramentas adequadas para esse fim.

Nada obstante, esta Administração realizou ajustes no detalhamento do objeto (itens 3 e 4 do Termo de Referência) para adequações e remoção de especificações consideradas descartáveis para a plena execução dos serviços futuramente contratados, preservando-se a essência do objeto da licitação e garantindo a ampla concorrência do certame.

Dessa maneira, listamos as modificações aplicadas no Termo de Referência:

- I. Alteração no item 3 passando a constar a seguinte redação: "Os serviços previstos neste Termo de Referência compreendem a execução de todas as etapas necessárias para a operacionalização do programa de bolsa estágio da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE. Para facilitar essa operacionalização, a empresa deverá disponibilizar uma **plataforma web de gestão de estágios, com aplicativo mobile, para apoiar os processos de Recrutamento, Seleção, Contratação e Acompanhamento dos estagiários**, contemplando todas as etapas abaixo";
- II. Alteração no item 3: para remover os subitens *c*, *h* e *p*, e alterar o item *i* (novo item *g*), passando a constar a seguinte redação: Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, com indenização em casos de morte ou acidente, em relação à Prefeitura de Camaragibe/PE figurará como subestipulante;
- III. Alteração no item 4: para remover os subitens 4.1.1, VII e XIX do item 4.2, XV do item 4.3, I, II, VI ao XI, XXV do item 4.5, e item 4.10;
- IV. Alteração no item 15.3: para alterar o subitem *a* para remover a expressão "suporte de software de integração de estagiários" e remover a exigência de atuação "em todo território nacional, de forma única e integrada".



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração  
Gabinete

Importante ressaltar que as modificações realizadas no Termo de Referência não resultarão em mudanças significativas a ponto de exigir uma nova pesquisa de mercado. As alterações foram pontuais e não comprometem a natureza ou os requisitos essenciais do objeto licitado.

Pelo exposto, **DETERMINO a continuidade dos atos licitatórios com a republicação do Edital** do Pregão nº 15/2024 e a consequente fixação de data da sessão de disputa, seguindo as devidas formalidades legais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **MARCOS RIBEIRO DA SILVA FILHO**  
Data: 03/10/2024 20:35:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCOS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração